



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.039, DE 05 DE MAIO DE 2023.
(DOM 05.05.2023 – N. 5579, ANO XXIV).

INSTITUI o Dia Municipal do Técnico Agrícola, a ser comemorado anualmente no dia 5 de novembro.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Técnico Agrícola, a ser comemorado anualmente no dia 5 de novembro.

Parágrafo único. A data de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de maio de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 05.05.2023 – Edição n. 5579, Ano XXIV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 05 de maio de 2023.

Ano XXIV, Edição 5579 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 3.039, DE 05 DE MAIO DE 2023

INSTITUI o Dia Municipal do Técnico Agrícola, a ser comemorado anualmente no dia 5 de novembro.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Técnico Agrícola, a ser comemorado anualmente no dia 5 de novembro.

Parágrafo único. A data de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de maio de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-05-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **CLIF RODRIGUES DA SILVA** do cargo de Assessor Especial I, simbologia CAE-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 02-05-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RAPHAEL DE SEQUEIRA E VIEIRA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 05 de maio de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.223, de 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto datado publicado na Edição nº 5.035, do Diário Oficial do Município, de 16-02-2021;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.449/2023 – SEMED/GS e o que mais consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19119.0.009343 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 01-05-2023, os senhores abaixo relacionados, da Comissão Permanente de Ética e Sindicância, objeto da Lei nº 2.223, de 20-06-2017:

NOME	FUNÇÃO
MARIA DO SOCORRO DUARTE DA SILVA	Membro
IVALDO BEZERRA PEREIRA	Membro

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-05-2023, os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Ética e Sindicância, objeto da Lei nº 2.223, de 20-06-2017:

NOME	FUNÇÃO
JECICLEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARQUES	Membro
ANTONIO DALMIR BEZERRA SALAZAR	Membro

Manaus, 05 de maio de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus